



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em:

11 / 06 / 2024  
Victor Hugo

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 053/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

**INTERESSADO: André Paranhos Albuquerque**

**ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:** BR-230 km, km 172, Vicinal Nova Vida, km 10, Zona Rural, Manicoré-AM.

**CNPJ/CPF:** [REDACTED]

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 05.363.221-4

**FONE:** (92) [REDACTED]

**PROCESSO NO:** 10649/2024-71

**ATIVIDADE:** Captação de Água Superficial

**LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:** BR-230 km, km 172, Vicinal Nova Vida, km 10, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 07° 51' 57.29" S 61° 40' 36.56" W, Município de Manicoré-AM.

**FINALIDADE:** Dessedentação de Animais

**CONSUMO/ÁREA ALAGADA:** 4,8 m<sup>3</sup>/dia

**VALIDADE:** 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 11 JUN 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente